



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 779

REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
ADV.(A/S) : PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI (242668/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Dias Toffoli**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Advogado-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 26 de fevereiro de 2021, cuja cópia segue anexa.

Acompanha este mandado reprodução da petição inicial do processo em referência.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 26 de fevereiro de 2021.

Ministro Dias Toffoli

Relator

Documento assinado digitalmente

Ciente do inteiro teor do mandado.

Elision Goedert
Advogado da União
Coordenador-Geral de Gestão Jurídica
AGU 28

Assinado de forma digital por
ELSION GOEDERT

Dados: 2021.02.26 23:12:14 -03'00'

CERTIDÃO

*Certifico que seguindo orientações excepcionais voltadas ao distanciamento social imposto pelo avanço da covid-19, somada a urgência imposta no cumprimento da presente ordem, nesta data, às 23h12min, procedi à **INTIMAÇÃO** do **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, na pessoa do Advogado da União ELSION GOEDERT, via app de mensagens eletrônicas "Whatsapp"; foi-lhe enviado o arquivo digital do presente mandado e peças de mais peças de informação, seguido de devolutiva com o ciente digital lançado no anverso do mandado.*

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.



RENATO CESAR FALCAO MACEDO
Oficial de Justiça Federal